

- Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial, na importância de cruzeiros 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento da construção de uma ponte sobre o rio Piracanjuba, na fronteira Sibávia - Bujauara e entre si sobre o mesmo rio ligando estas cidades ao povoado de Moçambique.
- Art. 2º Semeará de uso para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, o auxílio estatal nela fixado na importância de cruzeiros 1.200.000, no corrente exercício e constante sobre a rubrica "melhoramentos públicos" no orçamento estatal do ano fiscal de 1964.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sibávia,
30 de dezembro de 1963.

W. Tavares

Secretário

P. Municípal

Secretário

Lei nº 476, 30 de dezembro de 1963.
Que autoriza a aquisição de um conjunto diesel para o serviço de abastecimento de água potável desta cidade.

A Câmara Municipal de Sibávia,
Estado de Goiás, aprovou, e eu,

Prefeito Municipal, sancionou a seguinte
lei:

- Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado do
tar o serviço de abastecimento de água
potável da cidade de um conjunto.
diesel, para funcionamento de água.
- Art. 2º Para ocorrer às despesas decorrentes
da execução da presente lei, fica o
Governo Municipal autorizado a
abrir os créditos especiais que se
fizerem necessários e também con-
trair empréstimos internos até
importância de Cr\$ 3.000.000 (Três
milhões e quinhentos mil cru-
zeiros).
- Art. 3º As modalidades do empréstimo
e usgate do capital ficarão ao
cargo do Prefeito e dos edis que
estabelecerão o sistema que mais
consultar os interesses do Muni-
cipio.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, res-
gadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São
Paulo, 30 de junho de 1965.

D. J. da Cunha
Assessor

Marceta

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 477, de 30 de dezembro de 1965
Que abre crédito especial na impor-
tância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de